

LEI nº 527

Abre Crédito Especial de Cr\$ 177.222.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despender até a importância de Cr\$177.222 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros), com o pagamento de gratificações aos funcionários desta Exatoria, nos moldes das Leis ns. 491, de 1-4-64 e 524, de 20-12-965, na base de um décimo (0,1%), sobre os tributos arrecadados, e que serão apurados pelo Serviço de Contabilidades desta Prefeitura.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 177.222 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de dezembro de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal